



PROJETO DE LEI Nº 41 de 01.04.09

AUTORIA: DEPUTADA TÂNIA GURGEL

EMENTA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À CASA DA FELICIDADE, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL -IAPS.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**
PRESIDENTE: DEPUTADO(A) FRANCISCO AGUIAR

À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO(A)

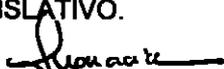
pleno

Autógrafo nº 35104
de 04/04/2009

PROJETO . DE LEI 41 /2004

PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO.



Em 2 / 4 Rec. Por 

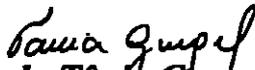
Dispõe sobre a concessão de título de
Utilidade Pública a Casa da Felicidade,
Instituto de Assistência e Proteção Social -
IAPS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Casa da Felicidade, Instituto de Assistência e Proteção Social - IAPS, localizada à Rua Sapucaia, nº 262, Conjunto Tancredo Neves, CEP.: 60820-390, com CNPJ: 05.461.368/0001-70, em Fortaleza.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, 31 de março de 2004.


Deputada Tânia Gurgel

JUSTIFICATIVA

A Casa da Felicidade, Instituto de Assistência Social e Proteção Social – IAPS, localizada à Rua Sapucaia, nº 262, Conjunto Tancredo Neves, CEP.: 60820-390, com CNPJ: 05.461.368/0001-70, em Fortaleza, é uma entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade desenvolver atividades que contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos setores mais carentes da população através de programas sociais, políticos, econômicos, culturais, educacionais, ambientais e de saúde visando a construção do desenvolvimento social e sustentável.

A presente Entidade possui atividades Esportivas, oportunizando às crianças e adolescentes uma melhor qualidade de vida, bem como, cidadania, abrangendo o público de adolescentes a partir de 16 anos, de ambos os sexos, oriundos de família de baixa renda, com a Capacitação Profissional, de modo a preparar jovens para inserção e permanência no mercado do trabalho. Defende um projeto de Educação, despertando a comunidade para uma consciência crítica e coletiva promovendo o exercício pleno da cidadania e acompanha famílias em situação de risco social e com carência econômica, além de buscar para estas um acompanhamento na Área Social proporcionando momentos de reflexão e orientação às famílias. Também estabelecem atividades Esportivas, Culturais e Artísticas com crianças e adolescentes.

Com a concessão da Declaração de Utilidade Pública, através do Poder Legislativo, a Entidade poderá se credenciar junto a organismos estaduais e federais, possibilitando assim, a expansão de suas atividades e das Ações Sociais desenvolvidas por ela trazendo ainda mais benefícios ao público infanto-juvenil da referida Comunidade.

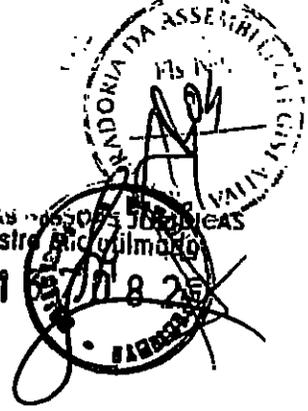
Tânia Gurgel
Deputada Tânia Gurgel

ESTATUTO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL - IAPS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
P. CARTEIRO MONTINO
MIAIA Nº 1
15/08/2001



Art.1º

- O Instituto de Assistência e Proteção Social – IAPS fundado em 20 de Abril de 2001, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza Estado do Ceará, constituída por uma Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e com prazo de duração indeterminado que reger-se-á por este estatuto e pelas disposições legais que lhes sejam aplicáveis.

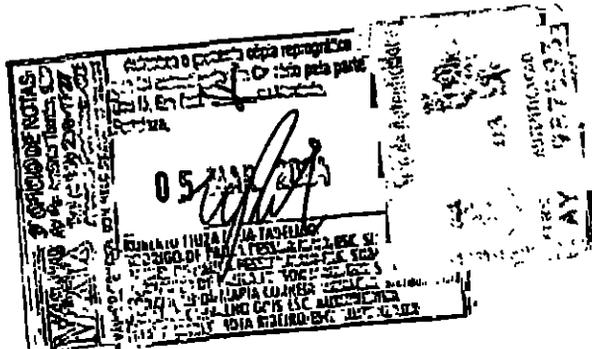
Art.2º

- O Instituto de Assistência e Proteção Social –IAPS tem por finalidades:
 - I. Desenvolver atividades que contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos setores mais carentes da população através de programas sociais, políticos, econômicos culturais educacionais, ambientais e de saúde visando a construção do desenvolvimento social e sustentável;
 - II. Realizar atividades que garantam a execução de programas e/ou projetos de proteção sócio – educativos a criança e adolescentes;
 - III. Desenvolver e executar programas de Capacitação e Qualificação Profissional;
 - IV. Implementar programas e projetos de proteção a família, maternidade, infância, adolescência e velhice, promoção a integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração a vida comunitária;
 - V. Prestar assessoria e/ou consultoria a sociedades civis ou governamentais de interesse público ou privado;
 - VI. Planejar, gerenciar, monitorar e avaliar programas e projetos sociais em co-responsabilidade com o Estado e/ou organizações da sociedade civil, bem como prestar-lhes serviços de cooperação técnica mediante contratos de acordo com os objetivos da entidade;

Art.3º

- Para alcançar suas finalidades o IAPS empreenderá suas ações:
 - I. Realizará diretamente as atividades correspondente ao cumprimento no cotidiano no Artigo 2º ou através de convênios, contratos e estabelecimento de parcerias e cooperação com instituições públicas, e/ou privadas nacionais e estrangeiras;
 - II. Providenciará, nos casos em que for necessário a obtenção de serviços técnicos especializados de pessoas e/ou organizações , inclusive para gerenciamento de programas e projetos específicos;
 - III. Captar e aplicar recursos financeiros , á implementação de suas atividades

(Handwritten signatures and initials)



3º OFÍCIO DE NOTAS
P. CARTEIRO MONTINO
MIAIA
Tel. (085) 266-1727
Alameda Fortaleza-CE
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza,

ROBERTO FERREIRA RODRIGUEZ
DANIEL DE P. DE M. SOUZA
COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE ASSINATURAS
VARELA CARVALHO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TUTELA
CIVIL
1

- IV. A fim de cumprir suas finalidades, o IAPS se organizará em tantas unidades de prestação de serviço quanto se fizerem necessárias em todo território nacional, mediante, resolução da assembléia geral da entidade

INSTITUTO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
PARTAMENTO REGISTRÁRIO
Registro Microfilmado
Nº 1370

Art.4º

- No desenvolvimento de suas atividades o IAPS não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político ou religioso.

Parágrafo Único- a entidade é sem fins lucrativos e não distribui dividendos, resultados, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou protesto.

Art.5º

- O instituto de Assistência e Proteção Social – IAPS terá um regimento interno que aprovado pela Assembléia geral extraordinária convocada para este fim disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II – DOS SÓCIOS

Art.6º

- O Instituto de Assistência e Proteção Social – IAPS é constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:
 - I. **FUNDADORES** – São sócios fundadores, todos aqueles que comprovadamente participaram do ato de constituição da entidade, e assinaram a Ata de fundação.
 - II. **BENEMÉRITOS** - São sócios beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestaram serviços relevantes à entidade. Assim considerados pela diretoria e aprovado pela Assembléia Geral

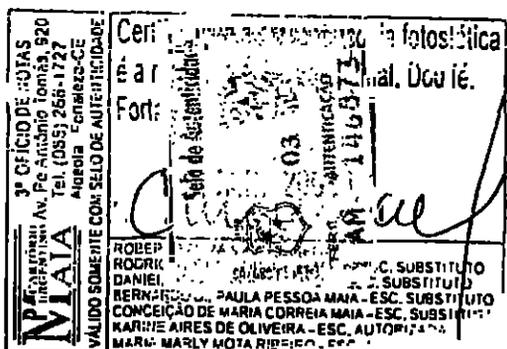
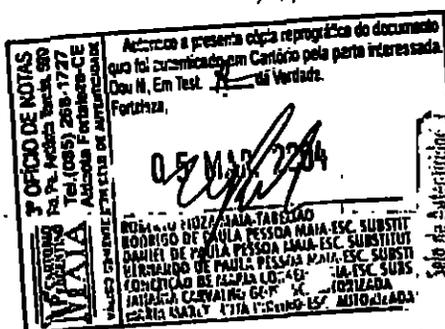
Parágrafo Único - São considerados sócios todos aqueles maiores de 16 anos devidamente escritos na entidade e que se proponham a participar voluntariamente das atividades desenvolvidas no instituto, inclusive os sócios fundadores.

Art.7º

- São direitos dos sócios
 - I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
 - II. Tomar parte nas Assembléias Gerais
 - III. Usufruir dos benefícios e serviços assistências prestados pelo instituto, desde que esteja dentro dos critérios estabelecidos no benefício

Art.8º

- São Deveres dos Sócios
 - I. Compareceras Assembléias Gerais;
 - II. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
 - III. Apoiar as decisões da diretoria
 - IV. Zelar pelo nome, patrimônio moral financeiro e material do instituto.



(Handwritten signature and initials)

Art.9º

- Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente por obrigações e encargos assumidos pelo instituto.

CAPÍTULO III – DOS RECURSOS SOCIAIS

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 1º CARTÓRIO REGISTRAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Nº 1382
 13/08/2004

Art.10º Das fontes de receitas

- Para consecução de suas finalidades sociais o IASP se valerá do recebimento de doações de pessoas física, de entidades públicas e privadas nacionais e estrangeiras, nos termos da legislação aplicável bem como de dotações adivindas e convênios e contratos com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, sempre voltadas para o alcance de suas finalidades

Art.11º Da aplicação dos recursos

- Os recursos do instituto serão integralmente aplicados na consecução de suas finalidades, ficando vedado os atos de mera liberalidade e comprometedoras das finanças sociais, inclusive avais e finanças de caráter pessoal.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art.12º

- O Instituto de Assistência e Proteção Social- IASP será administrado por:
 - I. Assembléia geral
 - II. Diretoria Executiva
 - III. Conselho fiscal

Art.13º

- A Assembléia Geral, é o órgão soberano do instituto e constitui-se-á por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único: o IASP não renumera, sob qualquer forma os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente voluntárias.

Art.14º - Compete a Assembléia Geral

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal
- II. Decidir sobre reformas e/ou alterações do Estatuto;
- III. Decidir sobre a extinção do instituto;
- IV. Decidir no caso de dissolução da entidade sobre o destino dos bens remanescentes;
- V. Decidir sobre a conviência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI. Cassar o mandato de qualquer membro da diretoria e conselho fiscal;
- VII. Aprovar o regimento interno da entidade;
- VIII. Aprovar o plano anual de atividade da entidade;
- IX. Deliberar sobre a inclusão e ou afastamento de sócios.

Art.15º - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á duas vezes por ano, no mês de março para apreciação e aprovação do balanço e relatório/avaliação

(Handwritten signatures and initials)

3º OFÍCIO DE NOTAS
 Av. Pe. Antônio Tomás, 920
 Tel. (085) 266-1727
 Aldeota Fortaleza-CE

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que foi autenticado em Cartório pela parte interessada. Dou fé, Em Teste da Verdade. Fortaleza, 05 MAR 2004.

ROBERTO F. MAIA - ESC. SUBSTITUTO
 RODRIGO DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
 DANIEL DE M. PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
 BERNARDO DE M. PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
 CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
 MARIA CARVALHO GOMES - ESC. SUBSTITUTO
 MARIA MARLY LOTA RIBEIRO - ESC. SUBSTITUTO

3º OFÍCIO DE NOTAS
 Av. Pe. Antônio Tomás, 920
 Tel. (085) 266-1727
 Aldeota Fortaleza-CE

Certifico e a rep. Fortaleza, 03 de Abril de 2004.

Autenticação nº 1382

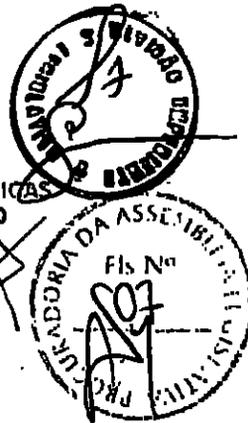
ROBERTO F. MAIA - ESC. SUBSTITUTO
 RODRIGO DE M. PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
 DANIEL DE M. PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
 BERNARDO DE M. PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
 CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
 MARIA CARVALHO GOMES - ESC. SUBSTITUTO
 MARIA MARLY LOTA RIBEIRO - ESC. SUBSTITUTO

anual das atividades e executadas e no mês de outubro para planejamento anual.

Art.16° A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente quando convocada:

- I. Pela Diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de um terço dos sócios;

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE REGISTROS
NIAIA
Registro microfilmado
Nº 137082



Art.17° - A Assembléia Geral será convocada por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e a Segunda convocação, com qualquer número.

Art.18° - A Diretoria será constituída por:

- I. Um Presidente
- II. Um Vice-presidente
- III. Primeiro Secretário
- IV. Segundo Secretário
- V. Primeiro Tesoureiro
- VI. Segundo Tesoureiro

Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de 4 anos . Não havendo limites no número de perfos secessivos em que uma pessoa poderá ocupar quakquer um dos cargos.

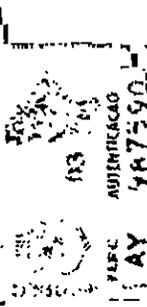
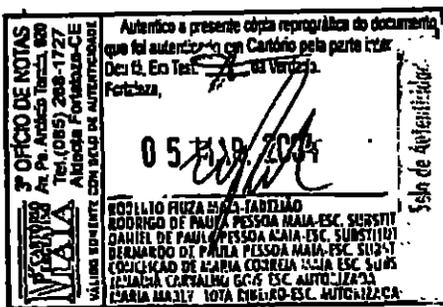
Art.19° - Compete a Diretoria:

- I. Elaborar e apresetnar a Assembléia Geral o relatório anual;
- II. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesses comuns;
- III. Contratar e demitir funcionários;
- IV. Convocar a Assembléia Geral.
- V. Elaborar e submeter a Assembléia Geral a proposta de programação anual do instituto;

Art.20° - A diretoria se reunirá no mínimo duas vezes por ano

Art.21° - Compete ao Presidente:

- I. Representar a Fundação judicial e extra-judicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este estatuto
- III. Presidir a Assembléia Geral;
- IV. Movimentar recursos da entidade, assinar cheques, requisitar talões, movimentar conta bancária, dar quitação em recebimento junto com o diretor Administrativo e Financeiro;
- V. Coordenar a elaboração de relatórios de atividades do instituto;
- VI. Contratar e organizar, ouvindo a diretoria, o quadro administrativo necessário ao funcionamento ao instituto;

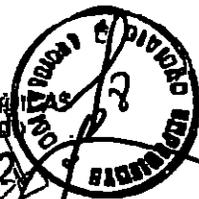


- VII Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito
- VIII Nomear procuradores para fins específicos em nome do instituto

Art.22º - Compete ao Vice-presidente:

- I. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos
- II. Assumir o caso de vacância, até o seu término.

REGISTRO EM FOLHAS DE NOTAS JURÍDICAS
 Nº 137082
 MIAIA



Art.23º - Compete aos demais Diretores:

- I. Participar juntamente com o presidente, da administração do instituto;
- II. Participar de reuniões da diretoria;
- III. Elaborar, detalhar e executar os programas e projetos do instituto;
- IV. Coordenar os trabalhos de suas respectivas áreas, de atuação bem como elabora o relatório anual de atividades;
- V. Articular junto aos diversos setores da capacidade a captação de recursos e projetos de interesse do instituto.
- VI. Assinar junto com o presidente cheques e documentos oficiais da entidade.

Art.24º - O conselho fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembléia Geral.

- 1º O mandato do conselho fiscal será coincidente com o da diretoria;
- 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art.25 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração do instituto;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para organismos superiores da entidade;
- III. Requisitar a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas e financeiras realizadas pelo instituto;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único - O conselho fiscal se se reunirá ordinariamente pelo menos uma vez por ano, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO

Art.26º - O patrimônio do Instituto de Assistência e Proteção Social será constituído de : bens móveis, imóveis, veículos, semoventes ações e títulos dívida pública, decorrente de doações, transferências e aquisições próprias.

Art.27º - No caso de dissolução do Instituto de Assistência e Proteção Social - IAPS, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social ou para uma outra instituição pública, devidamente registrado no conselho nacional da Assistência Social - CNAS.

(Handwritten signature and initials)

3º OFÍCIO DE NOTAS
 Av. P. Adolfo Torres, 920
 Fortaleza - Ceará
 Tel. (085) 268-1727
 Alameda Fortaleza-CE

05 MAR 2004

Autorizo a presente cópia reproduzida do documento que foi autenticado em Cartório pela parte interessada.
 Dou fé, Em Terça, 03 de Março de 2004.
 Fco. Iza.

ROBERTO FIUZA MAIA TABELADO
 ROBERTO DE PAULA PESSOA MAIA-ESC. SUBS
 DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA-ESC. SUBS
 CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA-ESC. SUBS
 MARLY MOTA RIBEIRO-ESC. AUTORIZADA
 MARIA MAIA-ESC. SUBS

10
 ROBERTO FIUZA
 RODRIGO DE PAULA
 DANIEL DE PAULA
 BERNARDO DE PAULA
 CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA-ESC. AUTORIZADA
 MARLY MOTA RIBEIRO-ESC. AUTORIZADA
 MARIA MAIA-ESC. AUTORIZADA

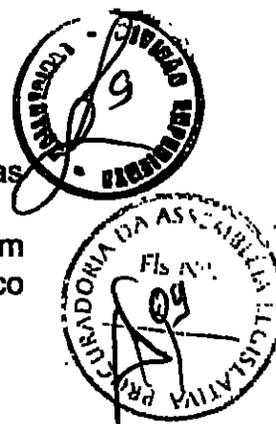
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

146379

CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.28º A prestação de contas do instituto observará no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidades;
- II. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o paragrafo único do Art.70º da Constituição Federal.



CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.29º - O Instituto de Assistência e Proteção Social será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art.30º - O presente estatuto pode ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art.31º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral por maioria simples.

Art.32º - Este estatuto entrará em vigor na data de seu Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Fortaleza, Abril de 2001.

[Handwritten Signature]
 Dra. M. Conceição A. Maia
 Advogada
 OAB/CE 12833

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
MAIA
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 Av. Pe. Antônio Tomás, 920
 Aldeota - Fortaleza - CE
 Tel. (085) 288-1727
 137082

3º OFÍCIO DE NOTAS
 Av. Pe. Antônio Tomás, 920
 Aldeota - Fortaleza - CE
 Tel. (085) 288-1727
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 Atencão a presença o/ra rep/ta que foi autenticado em Cartório de Ocu. C. Em Test. de Veracidade Fortaleza,
 05 MAR 2001
 Selo de Autenticidade
 ROBERTO FILIZIA MAIA-TADELLAD
 RODRIGO DE PAULA PESSOA MAIA-
 DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA-
 BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA-
 CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA-
 KARINE AÍRES DE OLIVEIRA-ESC. AUTORIZADA
 MARIA MARLY NOTAS RIBEIRO-ESC. AUTORIZADA

10 JAN. 2003
[Handwritten Signature]
 Karine Aires de Oliveira
 Escrevente Autorizada

3º OFÍCIO DE NOTAS
 Av. Pe. Antônio Tomás, 920
 Aldeota - Fortaleza - CE
 Tel. (085) 288-1727
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 Certifico que é a reprodução fiel.
 Fortaleza,
 Selo de Autenticidade
 ROBERTO FILIZIA MAIA-ESC. SUBSTITUTO
 RODRIGO DE PAULA PESSOA MAIA-ESC. SUBSTITUTO
 DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA-ESC. SUBSTITUTO
 BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA-ESC. SUBSTITUTO
 CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA-ESC. SUBSTITUTA
 KARINE AÍRES DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADA
 MARIA MARLY NOTAS RIBEIRO-ESC. AUTORIZADA

[Handwritten Signature]

Instituto de Assistência e Proteção social - IAPS

Diretoria Executiva:

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 P. P. PARAGUAYO REGISTRÁRIO
 MAIA Registro Microfilmado
 Nº 137082



Presidente: Marcia Simone Fernandes de Oliveira
 RG Nº 94002157983 CPF Nº 191.806.323-00
 End: Rua Marechal Doodoro, nº 421, Edifício Solar, Benfica, B. Pico B, Ap 101, Bairro Benfica - Fortaleza - CE
~~Corada, Brásia, Pedagogos.~~

Vice Presidente: Isabel Cristina Calpau Holanda
 RG Nº 937002452707 CPF Nº 265.992.873-87
 End: Rua Margarida de Queiroz, nº 610, Ap-203, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE
~~Isabel Cristina Calpau Holanda solteira, brasileira, estudante~~

Primeiro Secretário: Tauo Henrique Sampaio Lemes
 RG Nº 96021024930 CPF Nº 574.126.423-91
 End: Rua da Coxariba, nº 258, Bairro Tancredo, Neves - Fortaleza - CE
~~Brasileiro, solteiro~~

Segundo Secretário: Silvia Helena Souza da Silva
 RG Nº 93005104918 CPF Nº 719.583.713-00
 End: Rua Catedral Albino Gutierez, nº 315, Bairro Sumaré, Fortaleza - CE
~~Brasileiro, solteiro, estudante~~

Primeiro Tesoureiro: Maria Nail de Lima
 RG Nº 12064316 SSP-CE CPF Nº 166.530.333-68
 End: Rua Monsenhor Bruno, nº 2220, ap 204, Aldeota - Fortaleza - CE
~~Brasileiro, casada, Assistente Social~~

Segundo Tesoureiro: Maria Cléciane Silveira de Freitas
 RG Nº 2001028164317 CPF Nº 006.255.473-57
 End: Rua das Araras, nº 60, Bairro Tancredo, Neves - Fortaleza - CE
~~Brasileira, solteira, estudante~~

3º OFÍCIO DE NOTAS
 P. P. PARAGUAYO REGISTRÁRIO
 MAIA
 VALIDO SOMENTE COM SE: 3 DE AUTENTICIDADE

Certifico que a
 a reprodução
 Fortaleza,

ROBERTO FIUZA MAIA - TABELIAO
 RODRIGO DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
 DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
 BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTA
 CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA - ESC. SUBSTITUTA
 KARRIE AIRES DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADA
 MARIA MARLY MOTA RIBEIRO - ESC. AUTORIZADA

Handwritten signature and initials.

3º OFÍCIO DE NOTAS
 P. P. PARAGUAYO REGISTRÁRIO
 MAIA
 VALIDO SOMENTE COM SE: 3 DE AUTENTICIDADE

Atesto a presente cópia reprográfica do documento
 que foi autenticado em Cartório pela parte interessada.
 Oca 13, Em Teor. 13 de Março
 Fortaleza,

13 MAR 2004

ROBERTO FIUZA MAIA - TABELIAO
 RODRIGO DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBST
 DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTIT
 BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBS
 CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA - ESC. SU
 KARRIE AIRES DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADA
 MARIA MARLY MOTA RIBEIRO - ESC. AUTORIZADA

Selo de Autenticidade
 Nº 487595

Instituto de Assistência e Proteção social - IAPS

Conselho Fiscal:

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CANTORIO REGISTRÁRIO Registro Microfilmado
MAIA Nº 137082

Primeiro Conselheiro: Francisco Carlos Rodrigues Juppel
RG Nº 97021031560 CPF Nº 247.310.783-87
End: Rua Beira Flor nº 148, Bairro
Tancredo Neves - Fortaleza - Ce Brasileiro, solteiro,
Francisco Carlos Rodrigues Juppel Educador social

Segundo Conselheiro: Vanildo Ribeiro da Silva
RG Nº 607244-83 CPF Nº 208.829.713-87
End: Rua Horizonte nº 73, Bairro
Tancredo Neves - Fortaleza - Ce Brasileiro, casado
Vanildo Ribeiro da Silva Vigilante

Terceiro Conselheiro: Tara Teixeira de Queiroz Pereira
RG Nº 91002325164 CPF Nº 219.588.233-680
End: Rua Antônio Gentil, nº 141, Bairro
Parque Água Fria Brasileiro, casado, Pedagoga -

Tara Teixeira de Queiroz Pereira

Suplentes:

Primeiro Suplente: Maria de Fatima Bezerra da Silva
RG Nº 8909002032524 CPF Nº 383.221.963-34
End: Rua dos Farrapos, nº 1014, Bairro
Jardim dos Oliveira, Fortaleza - Ce
Maria de Fatima Bezerra da Silva Brasileira casada,
Donadeira.

Segundo Suplente: José da Silva dos Santos
RG Nº 98021024082 CPF Nº 68.268.103-25
End: Rua Capitão Olavo, nº 1475, Bairro
Tancredo Neves - Fortaleza - Ce Brasileiro, solteiro, moni-
José da Silva dos Santos Col de informática.

Terceiro Suplente: Francisco Braz Coelho
RG Nº 463366 CPF Nº 962.778.488-49
End: Rua da Cachoeira, nº 146, Bairro
Tancredo Neves - Fortaleza - Ce

Francisco Braz Coelho Brasileiro, casado, motorista
apontado.

Fortaleza, 20 de Abril de 2001

3º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRÁRIO
Av. P. Antônio Tomás, 920
Tel. (085) 268-1727
Alameda Fortaleza-CE

Certifico que a presente cópia fotostática
é a reprodução fiel do original. Doufé,
Fortaleza.

05 MAR 2004

ROBERTO FIUZA MAIA - TABELIÃO
RODRIGO DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA - ESC. SUBSTITUTA
JANAINA CARVALHO GOIS - ESC. AUTORIZADA
MARILY MOTA RIBEIRO - ESC. AUTORIZADA

3º OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRÁRIO
Av. P. Antônio Tomás, 920
Tel. (085) 268-1727
Alameda Fortaleza-CE

Certifico que a pre
é a reprodução fie.
Fortaleza,

05 JAN 2004

ROBERTO FIUZA MAIA - TABELIÃO
RODRIGO DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA - ESC. SUBSTITUTA
KARLENE HIRES DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADA
MARILY MOTA RIBEIRO - ESC. AUTORIZADA

Handwritten signature and initials.

Reformulação do Estatuto Social do Instituto de Assistência e Proteção Social - IAPS



Reformulação do Estatuto do Instituto de Assistência e Proteção Social - IAPS, devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Cartório Pergentino Maia sob o No 137082 aprovado em Assembléia Geral Extraordinária datada de 29 de Dezembro de 2003, quando os sócios se reunirão e resolverão proceder as modificações abaixo descritas:

CAPITULO III DOS RECURSOS SOCIAIS

artigo 11º será alterado e passará a seguinte redação:

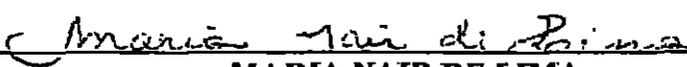
Artigo 11º - Da Aplicação dos Recursos

Instituto de Assistência e Proteção Social - IAPS, aplicará integralmente suas receitas, rendas, rendimentos ou eventual resultado operacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais no território nacional.

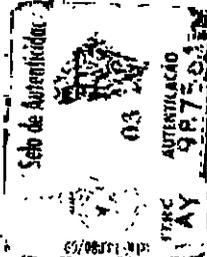
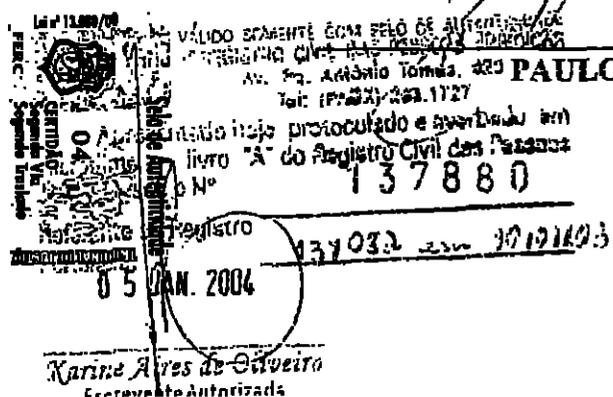
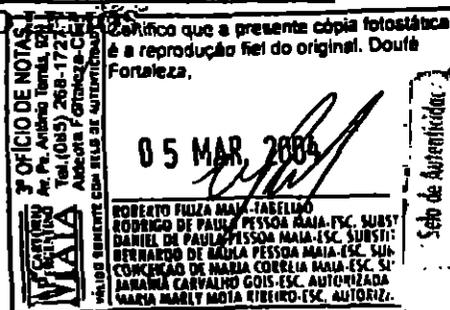
Fortaleza, 29 de Dezembro de 2003


MÁRIA SIMONTE FERNANDES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


IZABEL CRISTINA CAETANO HOLANDA
VICE-PRESIDENTE


MARIA NAIR DE LIMA
TESOUREIRA

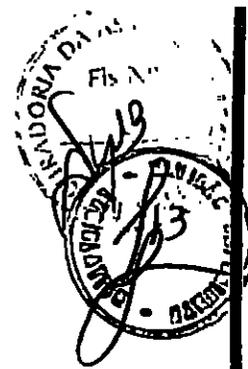

PAULO HENRIQUE SAMPAIO
SECRETÁRIO





ESTADO DO CEARÁ

**CARTÓRIO
PERGENTINO
MAIA**



1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas

Av. Padre Antônio Tomás, 920 - Aldeota
Tel. (PABX) 268.1727 - CEP 60140-160
Fortaleza - Ceará

Roberto Fiuza Maia

OFICIAL DO REGISTRO

Rodrigo de Paula Pessoa Maia

OFICIAL SUBSTITUTO

O BACHAREL EM DIREITO **ROBERTO FIUZA MAIA**, OFICIAL DO 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR TÍTULO VITALÍCIO, ETC. **certifica, por solicitação verbal da parte interessada**, que revendo os arquivos de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deste Ofício, verificou que a sociedade simples "INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROTEÇÃO SOCIAL-IAPS" possui o(s) seguinte(s) registro(s): **Estatuto Social** registrada sob microfilme n.º 137082 em 10 de janeiro de 2003 e **1ª Reforma** registrada sob microfilme n.º 137880 em 05 de janeiro de 2004. Certifica, ainda, que a referida sociedade não possui nenhuma outra Reforma Estatutária até a presente data. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 05 de março de 2004.

publ. e arquiv. O.

Valido somente com
Selo de Autenticidade

Karine Aires de Oliveira
Escritor Autorizada



3º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Padre Antônio Tomás, 920
Tel. (085) 268-1727
Aldeota - Fortaleza - CE

Certifico que a presente cópia
é a reprodução fiel do original.
Fortaleza,

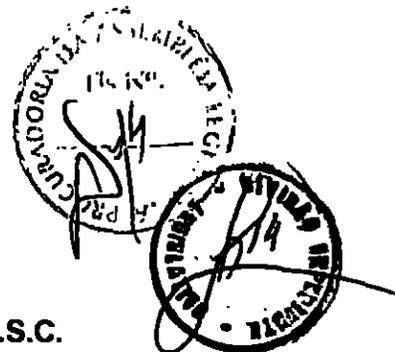
05 MAR. 2004

ROBERTO FIUZA MAIA - TITULAR
RODRIGO DE PAULA PESSOA MAIA - ESC.
DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA - ESC.
BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA - ESC.
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA - ESC.
JANAINA CARVALHO GOMES - ESC. AUTORIZADA
MARIA MARLY MOTTA RIBEIRO - ESC. AUTORIZADA

Tribunal de Justiça	
Protocolo	06/97
Protocolamento	10:64
ERMAJU	2,00
CM	0110
PERC	2,00
Nº Selo	940 119
Via (s)	01



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
CENTRO DE REFERÊNCIA MAURICE PATE
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A OBRAS SOCIAIS



FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - F.C.O.S.C.

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo
22.217/1960, de 14/03/1960, e considerado de Utilidade Pública Estadual
pela Lei nº 8.372, de 29/06/1963

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)
Decreto nº 27.214 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 15.10.2003)

O(a) **P R E S I D E N T E** do Fichário Central de Obras Sociais do
Ceará sediada em Fortaleza,

A T E S T A, para os fins previstos nos Decretos nº 10.165, de 01 de
fevereiro de 1973 e nº 27.214, de 15 de outubro de 2003 e por solicitação escrita da parte
interessada, que a entidade **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL**, CNPJ:
05.461.368/0001-70, situado na RUA SAPUCAIA, Nº 262, Bairro - JARDIM DAS OLIVEIRAS,
Município de FORTALEZA - CE, está registrada neste fichário sob o nº 01.05.A.3012/2003, SCE -
3012, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi
verificado, através de visita realizada pelo(a) Técnico(a) de Área - MARGARIDA MARIA SAMPAIO
COSTA.

Fortaleza, 12 de março de 2004

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO ADJUNTO

Presidente do F.C.O.S.C.

Cons. Técnica do F.C.O.S.C.

Av. Barão de Studart, 598 A - Aldeota - Telefone: 261.2470
Fortaleza - Ce CEP: 60.120-000

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º do Decreto nº 10.165 de 1º.02.1973

Decreto nº 27.214, de 15.10.2003.



LAL



CASA DA FELICIDADE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

ATESTADO

ATESTO, para os devidos fins que o IAPS – Instituto de Assistência e Proteção Social com sede à Rua: Sapucaia Nº 262 na Cidade Fortaleza Estado Ceará, inscrita no CNPJ Nº 05.461.368/0001-70, está em pleno e regular funcionamento, desde 20 de Abril de 2001, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria atual, com mandato de 20/04/2001 a 20/04/2005, constituídas dos seguintes membros:

Presidente: Maria Simone Fernandes de Oliveira

RG: 94002157983 SSP-CE

CPF: 191.806.323-00

End: Rua Marechal Deodoro, Nº 421, Bloco-B, Ap-101, Bairro Benfica

vice-presidente: Izabel Cristina Caetano Holanda

RG: 937002452707 SSP-CE

CPF: 265.992.873-87

End: Rua Margarida de Queiroz, Nº 610, Ap-203, Bairro Cidade dos Funcionários

Tesoureira: Maria Nair de Lima

RG: 1206436 SSP-CE

CPF: 166.530.333-68

End: Monsenhor Bruno, Nº 2220, Ap 204, Bairro Aldeota

Secretário: Paulo Henrique Sampaio Lemos

RG: 960210249-30

CPF: 574.126.423-91

End: Rua da Caraúba, Nº 258, Bairro Tancredo Neves

Atesto, sob todas as penas do art.299 do Código Penal, que a entidade acima identificada não remunera os membros de sua Diretoria pelo o exercício específico de suas funções , não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

Pe. Lino Alegrini

ÁREA PASTORAL TANCREDO NEVES
IGREJA NSA. SRA MÃE DOS POBRES
Av. Apiceldo Castelo 230 - Fortaleza - CE

Fortaleza 01 de Março de 2004

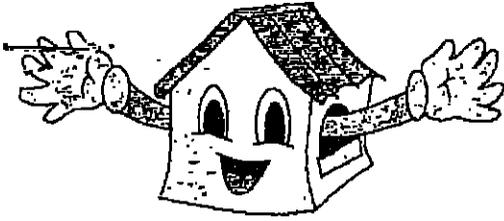
Maria Simone F. de Oliveira
IAPS - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL
- Maria Simone F. de Oliveira

Rua da Sapucaia No 262 Bairro : Tancredo Neves

CNPJ 05.461.368/0001-70

Fones: 279-5998 / 9121-8413 / 226 8111 / 8807 3211

PRESIDENTE



MAIARS

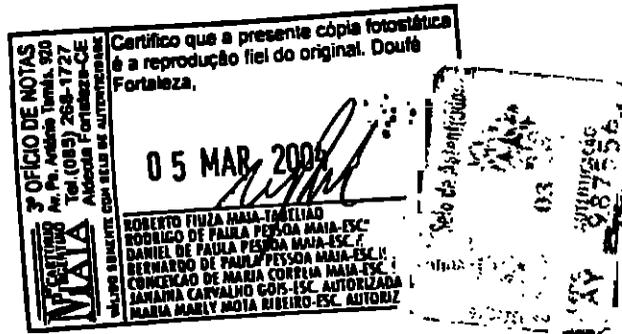
CASA DA FELICIDADE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

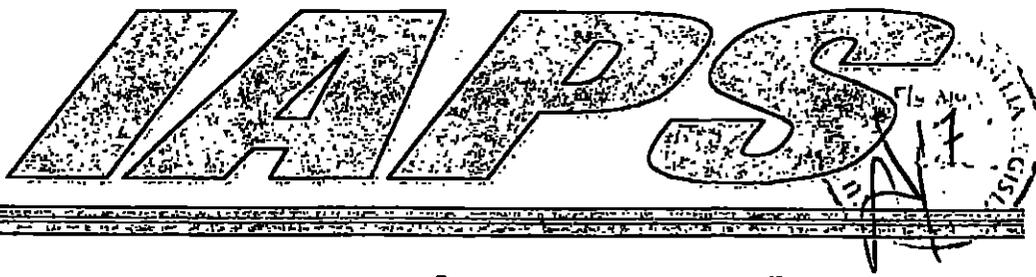
	2003
RECEITAS	400,00
Receitas de Convênios	0,00
Doações	400,00
Outras Receitas	0,00
DESPESAS	(350,00)
Despesas Administrativas	(350,00)
RESULTADO FINANCEIRO	0,00
Despesas Financeiras	0,00
Receitas Financeiras	0,00
SUPERAVIT OU DEFICIT	50,00

FORTALEZA(CE), 31 DE DEZEMBRO DE 2003



DELMIRO MAURÍCIO DE OLIVEIRA FILHO,
Contador - CPF 088.851.113-63
CRC-CE, N.º 8339

Rua Sapucaia, 262. Conj. Tancredo Neves. Fortaleza - CE - CEP 60820-390
Fone: (85) 9982.7011 / 221.68888 / 246.8767. CNPJ 05.461.368 / 0001-70



CASA DA FELICIDADE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

ATIVO

	2003
CIRCULANTE	250,00
DISPONIVEL	250,00
Caixa e Bancos	250,00
PERMANENTE	10.000,00
IMOBILIZADO	10.000,00
Movéis e Utensílios	10.000,00
TOTAL DO ATIVO	10.250,00



PASSIVO

	2003
PATRIMÔNIO SOCIAL	10.250,00
Superavit ou Deficit Acumulado	10.200,00
Superavit ou Deficit Exercício	50,00
TOTAL DO PASSIVO	10.250,00

FORTALEZA(CE), 31 DE DEZEMBRO DE 2003

- 1º Conselheiro
- 2º Conselheiro
- 3º Conselheiro
- Tesoureiro(a)
- Presidente

Francisco Carlos Rodrigues Junior
Iranildo Ribeiro da Silva
Carlos Trincanes de Oliveira Pereira
Luciano Maia de Souza
Belmiro Maurício de Oliveira Filho

BELMIRO MAURICIO DE OLIVEIRA FILHO
 Contador - CPF 089.851.113-53
 CRC-CE. N.º 8333

Rua Sapucaia, 262. Conj. Tancredo Neves. Fortaleza - CE - CEP 60820-390
 Fone; (85) 9982.7011 / 221.688.888 / 221.688.767 / 221.688.461.368 / 0001-70

3º OFÍCIO DE NOTARIAS
 Av. Pa. Antônio Tomás, 950
 Tel. (085) 268-1772
 Alameda Fortaleza - CE

é a reprodução fiel do original. Dou
 Fortaleza,

05 MAR 2004

ROBERTO FIUZA MAIA - TABELADO
 ROTURIGO DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SU.
 DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SU. SUBST
 BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SU.
 CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA - ESC. S.
 JANAÍRA CARVALHO GONS - ESC. AUTORIZAD
 MARIA EMILY MOTA RIBEIRO - ESC. AUTORIZAD

Sede de Autenticação



CASA DA FELICIDADE • INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL
CASA DA FELICIDADE – INSTIUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

Rua da Sapucaia, N.º 262 – Conj. Tancredo Neves – Fortaleza – Ce. CEP: 60820-390
 Fone: (085) 99827011/221-6888/246-8767 – CNPJ: 05.461.368/0001-70

RELATÓRIO DE ATIVIDADES CISCUNSTANCIADO REFERENTE AO ANO DE 2003.

ATIVIDADES	PUBLICO ALVO	OBJETIVO	METAS	RECURSOS FINANCEIROS R\$
Ação Social	Famílias em situação de risco social e/ou carência econômica.	Proporcionar momentos para reflexão e orientação às famílias e encaminhar para os órgãos competentes.	227 famílias da comunidade e adjacências	R\$ 2.187,00
Educação	Famílias em situação de risco social e/ou carência econômica acompanhadas pela entidade.	Sensibilizar e despertar na comunidade uma consciência crítica e coletiva promovendo o exercício pleno da cidadania.	219 jovens e adultos da comunidade e adjacências.	R\$ 1.175,00
Capacitação Profissional	Adolescentes e jovens apartir de 16 anos, de ambos os sexos, provenientes de famílias de baixa renda.	Preparar adolescentes, jovens para inserção e permanência no mundo do trabalho	422 Adolescentes e jovens	R\$ 6.300,00



LZAL=5

CASA DA FELICIDADE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES CIRCUNSTANCIADO REFERENTE AO ANO DE 2003.(Continuação)

ATIVIDADES	PUBLICO ALVO	OBJETIVO	METAS	RECURSOS FINANCEIROS R\$
Esportivas	Crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 18 anos de ambos os sexos oriundos de famílias de baixo renda.	Oportunizar a crianças e adolescentes uma melhor qualidade de vida, bem como, o exercício pleno da cidadania.	70 Crianças e adolescentes.	R\$ 490,00
Artísticas e Culturais	Crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 18 anos de ambos os sexos oriundos de famílias de baixo renda.	Oportunizar a crianças e adolescentes uma melhor qualidade de vida, bem como, o exercício pleno da cidadania.	70 Crianças e adolescentes.	R\$ 550,00
Total dos Recursos Financeiros Aplicados				R\$ 10.702,00

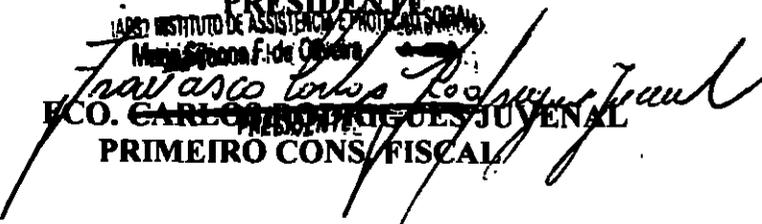
Fortaleza, 05 de Janeiro de 2003.

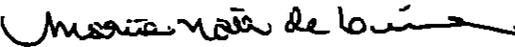

MARIA SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

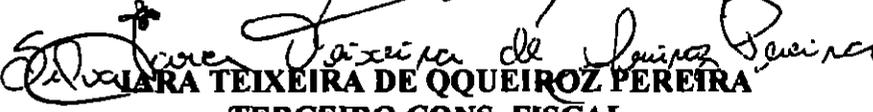
Maria Simone F. de Oliveira


FRANCISCO CARLOS DE JESUS JUNIOR
PRIMEIRO CONS. FISCAL


MARIA NAIR DE LIMA
PRIMEIRA TESOUREIRA


IVANILDO R. DA SILVA
SEGUNDO CONS. FISCAL


PAULO HENRIQUE SAMPAIO LEMOS
PRIMEIRO SACRETÁRIO


EDVALIRA TEIXEIRA DE QUEIROZ PEREIRA
TERCEIRO CONS. FISCAL

Relatório de Atividades 2003

O IAPS - Instituto de Assistência e Proteção Social é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos que ao longo de sua existência vem desenvolvendo ações e atividades sociais; fundada em 20 de Abril de 2001, com sede situada a rua Sapucaia, 262, no Bairro Tancredo Neves, tendo como missão a realização de ações que promovam a qualidade de vida da população da área que é caracterizada como área de risco com ampla exclusão social.

A referida entidade desenvolve atividades na área de: educação, profissionalização, esporte, cultura e lazer.

Nosso público alvo é de crianças, jovens e adultos, onde os jovens tem uma predominância na área.

Pela relevância dos trabalhos desenvolvidos na área, no ano de 2002 firmamos uma parceria com o CDI e Petrobrás - Lubinor onde fomos contemplados com 09 (Nove) computadores para o nosso laboratório de informática, onde beneficiamos jovens e adultos também desenvolvemos em parceria com a SETAS - Secretaria do Trabalho e Ação Social, pois conseguimos dentro de nosso programa de capacitação beneficiarmos e certificarmos 300 jovens de ambos os sexos, que resultou em um grande nível de satisfação.

Diante de um trabalho de articulação com órgãos competentes nós do IAPS beneficiamos dezoito deficientes físicos com cadeiras de rodas, 20 adolescentes foram encaminhados para o NITE para estágio remunerado.

O IAPS participa de todos os movimentos populares da área, especificamente pela defesa dos interesses na comunidade no tocante a moradia, transporte, lazer e bem-estar coletivo, desenvolve reuniões com jovens engajados nos programas de capacitação e manter parte de seu quadro de sócios informadas das suas lutas e conquistas.

Dentro de um processo de articulação, nós do IAPS com muita felicidade fomos contemplados como programa SOPA AMIGA em parceria com a SAS e o SESC, onde beneficiamos 400 pessoas diariamente.

Como o reconhecimento do trabalho fomos contactados pela empresa MARQUISE para encaminharmos pessoas para as funções de coletor, gari e motorista, onde no momento foram entrevistados 75 pessoas, sendo 25 contratações e 15 em processo de seleção em parceria com o grupo CRISTHUS estamos em processo de encaminhamento, onde já foram entrevistados 120 pessoas, onde 72 das mesmas já foram contratadas, dentro de suas normas continuamos com o processo de articulação com empresas privadas e órgãos governamentais para ampliação de nossos trabalhos.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

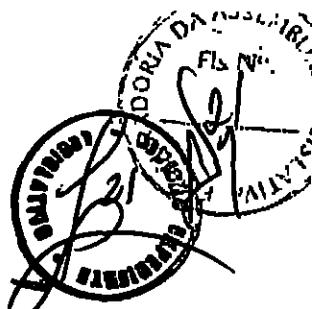
Cláudio Simão F. de Oliveira



PRESIDENTE



LALALAL



CASA DA FELICIDADE • INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Publica Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2003 do Instituto de Assistência e Proteção Social foram afixadas no Quadro Geral da Entidade a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da lei Estadual 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Fortaleza 01 de Março de 2004

De Acordo:

A Comissão de Finanças

PRESIDENTE

TESOUREIRA

1º CONSELHEIRO

2º CONSELHEIRO

3º CONSELHEIRO

Rua da Sapucaia

No 262

Barro: Tancredo Neves

CNPJ: 05.461.368/0001-70

Fones: 279-3098

0121-8413 / 226 8111 / 8807 3211



IPS - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PROTECAO SOCIAL
Marta Siqueira F. de Oliveira

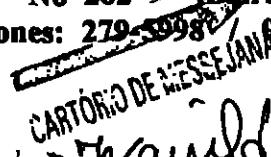
Marta Siqueira F. de Oliveira
PRESIDENTE

Maria Inês de Lima

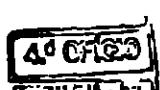


Francisco Lopes Rodrigues Junior

Jaqueline Ribeiro da Silva
Luiza D. Pereira de Jesus



Jaqueline Ribeiro da Silva



Assim e Validação em virtude de...

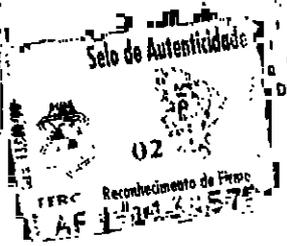
Assinatura

26 MAR 2004

Wagner de Oliveira

26 MAR 2004

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º OFÍCIO DE NOTAS

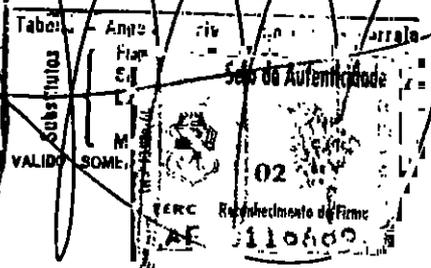


24 MAR 2004

Reconheço por SEMELHANÇA a firma
*MARIA MAIA
SALIMA*

Das 16, Fortaleza, Em 24 MAR 2004 de.

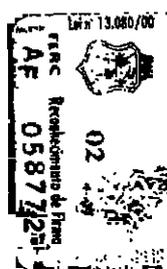
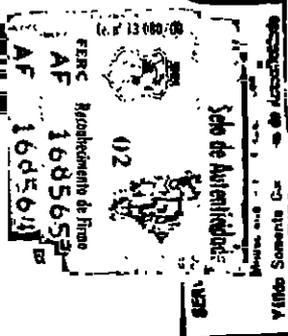
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Façanha, 676



Simone Fernandes de Oliveira
Lara Teixeira de Queiroz

Das 16, Fortaleza, Pereira

semelhante
24 MAR 2004



CARTÓRIO MELO JÚNIOR
4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS TD
Rua Major Façanha, 680 - Centro - Cep 60025-100 - Fortaleza - CE - Brasil
CNPJ 08.573.034/0001-51 - Fones. (0xx85) 252-2112 / 231-0492

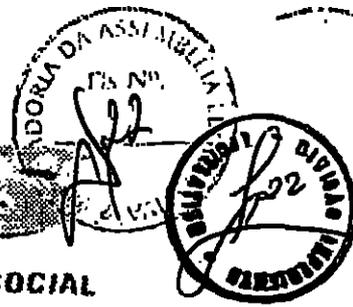
Reconhecido(s) COMO VERDADEIRO(S) a(s) Firma(s) de:
FRANCISCO CARLOS RODRIGUES JUVENAL

O referido é verdade dou 16, Fortaleza, 24/03/04
Decreto autorizado na forma do Art. 20 § 1º da Lei 8935/94
EVANDRO FERREIRA BRAGA

Silvane Mary Farias Gomes - Esc. Autorizada
Vanda Maria Gomes de Menezes - Supl. Esc. Autorizada
Fátima de Araújo Farias - Esc. Autorizada
Elizane Cristiane Farias Guerra - Esc. Autorizada
Steliana Maria Gomes Pereira - Esc. Autorizada



CAFE



CASA DA FELICIDADE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

Atesto para os devidos fins idoneidade moral e libada conduta os membros abaixo relacionados:

DIRETORIA:

Presidente: Maria Simone Fernandes de Oliveira

RG: 94002157983 SSP-CE CPF: 191.806.323-00

Vice-Presidente: Izabel Cristina Caetano Holanda

RG: 937002452707 SSP-CE CPF: 265.992.873-87

Izabel Cristina Caetano Holanda

Primeiro Secretário: Paulo Henrique Sampaio Lemos

RG: 96021024930 SSP-CE CPF: 574.126.423-91

Paulo Henrique Sampaio Lemos

Segundo Secretário: Sílvia Helena Souza da Silva

RG: 93005004918 SSP-CE CPF: 719.583.713-00

Sílvia Helena Souza da Silva

Primeiro Tesoureiro: Maria Nair de Lima

RG: 1206436 SSP-CE CPF: 166.530.333-68

Maria Nair de Lima

Segundo Tesoureiro: Maria Cleiciane Silveira de Freitas

RG: 2001028164317 SSP-CE CPF: 006.255.473-57

Maria Cleiciane Silveira de Freitas

CONSELHO FISCAL

Primeiro Conselheiro: Francisco Carlos Rodrigues Juvenal

RG: 97020131560 SSP-CE CPF: 247.310.723-87

Francisco Carlos Rodrigues Juvenal

Segundo Conselheiro: Ivanildo Ribeiro da Silva
RG: 60724483 SSP-CE CPF: 208.829.713-87



Ivanildo Ribeiro da Silva

Terceiro Conselheiro: Iara Teixeira de Queiroz Pereira
RG: 91002325164 SSP-CE CPF: 219.588.233-68

Iara Teixeira de Queiroz Pereira

SUPLENTES:

Primeiro Suplente: Maria de Fatima Bezerra da Silva
RG: 8909002032524 2ª via SSP-CE CPF: 383.221.963-34

Maria de Fatima Bezerra da Silva

Segundo Suplente: Jasso da Silva dos Santos
RG: 98021024082 SSP-CE CPF: 638.268.103-25

Jasso da Silva dos Santos

Terceiro Suplente: Francisco Braz Coelho
RG: 463366 SSP-CE CPF: 962.788.488-49

Francisco Braz Coelho

**ÁREA PASTORAL TANCREDO NEVES
IGREJA SRA. SRA. MÃE DOS POBRES:
R. 2ª de Castelo, 230 - Fortaleza - CE**

Fortaleza 10 de Janeiro de 2004

Lino Alleori
CARTÓRIO MELLO JÚNIOR

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
8º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS T.O.
Rua Major Facundo 660 Centro - Cep 60025-100 Fortaleza - CE - Brasil
CNPJ 08 573 034/0001 51 Fone: (085) 252 2112 - 231-0482

Reconhecido(s) COMO VERDADEIRO(S) a(s) Firma(s) de:
LINO ALLEORI

O referido é válido em Fortaleza, 25/03/04
Escrevente autorizado na forma do Art. 20 - § 1º da lei 8935/94
9006 **MARIA DO SOCORRO MOREIRA HERCULANO**

SEÇÃO DE REGISTROS
107
CAF 03/03/04

RUA DA SAPUCAIA, Nº 262, BAIRRO: TANCREDO NEVES FORTALEZA-CE
CNPJ: 03.461.368/0001-70 FONES: 279-5998 / 226-8111 / 9121-8413 / 8807-3211



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
26ª LEGISLATURA / 2 SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 22 SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

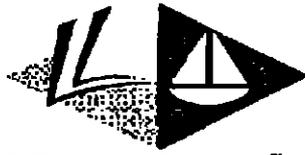
Publique-se e Inclua-se em Pauta
 Inclua-se na Ordem do Dia em
 Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
 Encaminhe-se à Comissão
 Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em 2 / 4 / 94 *[Signature]*
Secretário

PUBLICADO
Em 2 de 4 de 94.
[Signature]

em acordo com o art 183
de seus decretos - 1994
Constituições, Juris-
e Redaca
Em 5 / 4 / 94

SECRETARIA



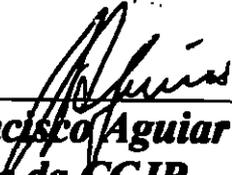
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



PROJETO DE LEI N.º 43/2004

Encaminhe-se à Procuradoria

Comissão de Justiça, em 06 / 04 / 2004



Dep. Francisco Aguiar
Presidente da CCJR

Remessa dos autos a(o) Coordenador (a)
das Consultorias Técnicas
Fortaleza, 04/04/06

Procurador(a)

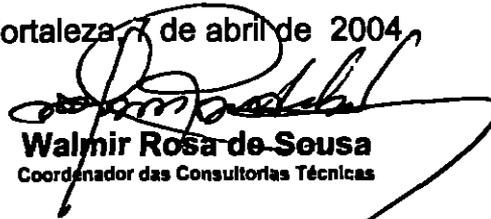
José Leite Jacó Filho
Procurador
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



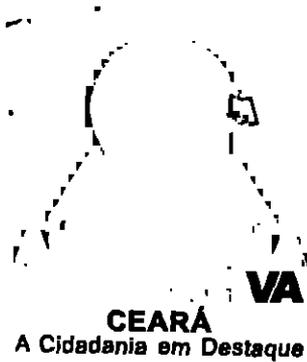
Projeto de Lei n.º	41/2004
Autoria:	DEPUTADO(A) TÂNIA GURGEL

Ao(À) Dr(a) **MARIA SUELEIDE LOPES DOS SANTOS**, para análise e parecer.

Fortaleza, 7 de abril de 2004.



Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas



Parecer nº L0064/04
Ref. Projeto de Lei nº 41/2004
Autora: Deputada Tânia Gurgel.
Assunto: Dispõe sobre a concessão de título de Utilidade Pública a Casa da Felicidade, Instituto de Assistência e Proteção Social – IAPS.



PARECER

I

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembléia Legislativa do Ceará encaminhou para apreciação desta Procuradoria Jurídica projeto de lei nº 41/2004 de autoria da Excelentíssima Deputada Tânia Gurgel onde "Dispõe sobre a concessão de título de Utilidade Pública a Casa da Felicidade, Instituto de Assistência e Proteção Social - IAPS".

Em sua justificativa a Nobre Parlamentar argumenta que a Casa da Felicidade, Instituto de Assistência Social e Proteção Social – IAPS "é uma entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade desenvolver atividades que contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos setores mais carentes da população através de programas sociais, políticos, econômicos, culturais, educacionais, ambientais e de saúde visando a construção do desenvolvimento social e sustentável".

II

A Concessão de Título de Utilidade Pública a Instituições de Natureza Privada é disciplinada pela Lei Estadual nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995.

Parecer nº L0064/04
Ref. Projeto de Lei nº 41/2004
Autora: Deputada Tânia Gurgel.
Assunto: Dispõe sobre a concessão de título de Utilidade Pública a Casa da Felicidade, Instituto de Assistência e Proteção Social – IAPS.



Estabelece o artigo 1º da Lei acima mencionada que "A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; e fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser declaradas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas nesta Lei".

Assim, examinada a instrução legislativa em face da legislação reguladora da matéria, constatamos que a Entidade preenche todos os requisitos para a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual.

III

Assim sendo, opinamos pelo parecer favorável ao projeto de lei nº 41/2004.

Ressalvando melhor entendimento em contrário, este é o nosso parecer.

Procuradoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, 13 de abril de 2004.

Maria Suelleide Lopes dos Santos
Maria Suelleide Lopes dos Santos

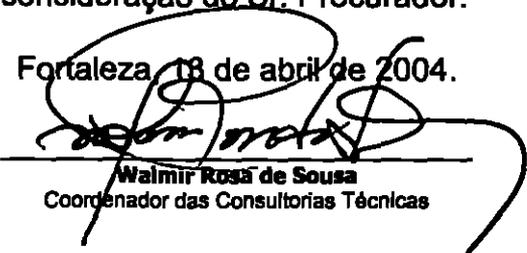
Consultora Técnico Jurídica



Projeto de Lei n.º	41/2004
Autoria:	DEPUTADO(A) TÂNIA GURGEL
Ementa:	Dispõe Sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Casa da Felicidade, Instituto de Assistência e Proteção Social - IAPS .

De acordo com o parecer.
À consideração do Sr. Procurador.

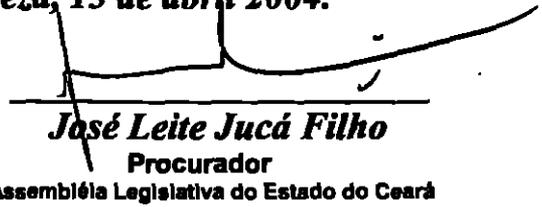
Fortaleza, 18 de abril de 2004.



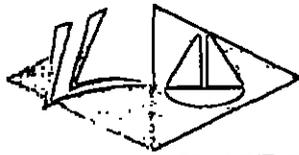
Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

De Acordo.
À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Fortaleza, 13 de abril 2004.



José Leite Jucá Filho
Procurador
Assembléia Legislativa do Estado do Ceará



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



PROJETO DE LEI N.º 41/2004

Designo Relator o Sr. Deputado Amorim

Comissão de Justiça, em 20 de 04 de 2004.

Amorim
Presidente da CCJR

PARECER

Favorável.

Amorim
RELATOR

APROVADO O PARECER

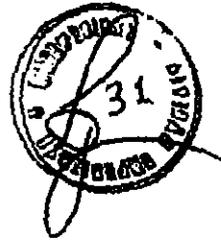
Comissão de Justiça em 20 de abril de 2004

Amorim
Presidente

ENCAMINHE-SE AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

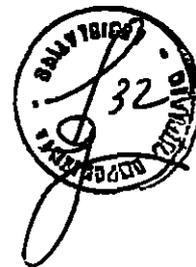
Comissão de Justiça em 20 de abril de 2004

Amorim
Presidente



APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em, 04 de Maio de 2004
1º SECRETÁRIO

APROVADO EM PRODUÇÃO FINAL
Em, 04 de Maio de 2004
1º SECRETÁRIO



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 41/04

Dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública à Casa da Felicidade, Instituto de Assistência e Proteção Social - IAPS.

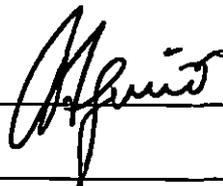
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Casa da Felicidade, Instituto de Assistência e Proteção Social - IAPS, localizada na Rua Sapucaia n.º 262, Conjunto Tancredo Neves, em Fortaleza no Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
04 de maio de 2004.

 _____ PRESIDENTE
_____ RELATOR

Sanciono. Publique-se como
Lei.
EM: 24 / 05 / 04

Luizianne
GOVERNADOR DO ESTADO
Luiz Gonzalo de Alcantara

CEARA
A Cidadania em Destaque

LEI Nº 13.479, de 24.05.04

AUTÓGRAFO NÚMERO TRINTA E CINCO



Dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública à Casa da Felicidade, Instituto de Assistência e Proteção Social - IAPS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Casa da Felicidade, Instituto de Assistência e Proteção Social - IAPS, localizada na Rua Sapucaia n.º 262, Conjunto Tancredo Neves, em Fortaleza no Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2004.

Marcos Cal's

DEP. MARCOS CALS
PRESIDENTE

Idemar Citó

DEP. IDEMAR CITÓ
1.º VICE-PRESIDENTE

Domingos Filho

DEP. DOMINGOS FILHO
2.º VICE-PRESIDENTE

Gony Arruda

DEP. GONY ARRUDA
1.º SECRETÁRIO

Fernando Hugo

DEP. FERNANDO HUGO
2.º SECRETÁRIO

José Albuquerque

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
3.º SECRETÁRIO

Gilberto Rodrigues

DEP. GILBERTO RODRIGUES
4.º SECRETÁRIO

"PROVIDENCIA" C FOTOGRAFICO
L. LEI N. 35 DE 5 4
Guatemala

E. N. 13479 de 29/5/14
PUBLICADA 31 5 14
Guatemala

ARCHIVE SE
DIV. EX. ARIVO
: M 20, 10 04
Guatemala



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: _____

PROCOLO Nº _____

DESPACHO: _____

_____ em _____ de _____ de 19 _____

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

SINOPSE

PROJETO Nº _____ de _____ de _____ de 19 _____

EMENTA: _____

AUTOR: _____

Discussão única _____

Discussão inicial _____

Discussão final _____

Redação final _____

Remessa à sanção _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Vetado em _____ de _____ de 19 _____

Publicado no "Diário Oficial" de _____ de _____ de 19 _____